



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 113/2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001 – **3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil**

4.004 – Manutenção Subsídio de Vereadores.....15.000,00

100 – Recursos Ordinárias

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001 – **3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção**

4.004 – Manutenção Subsídios de Vereadores.....8.400,00

100 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001 – **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

3.001 – Aquisição de Bens Móveis Câmara.....15.000,00

100 – Recursos Ordinários

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0052 – **3.3.50.41.00 – Contribuições**

4.006 – Contribuições ao IBAM – Câmara.....8.400,00

100 – Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 01 de julho de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal